

DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA - DICOD

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de profissional de ensino para atuar em ações educacionais promovidas pela EJUD1.

Processo: 5967/2024.

1.0 OBJETO:

1.1 Visa o presente termo de referência a detalhar os elementos necessários à contratação dos serviços, de natureza não contínua, de profissional de ensino para atuarem em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJUD1), nos termos e condições estabelecidos neste documento.

1.2 A presente contratação realizar-se-á por intermédio de INEXIGIBILIDADE de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c art. 6º, XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

2.0 REGIME DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação será em regime de empreitada por preço global.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O planejamento das atividades da Escola Judicial tem por fundamento um dos princípios pedagógicos prescritos no seu Projeto Pedagógico, qual seja, a construção de diferentes e necessárias articulações entre conhecimento científico e conhecimento tácito, entre parte e totalidade e entre disciplinaridade e interdisciplinaridade.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu Capítulo II, art. 93, inciso IV, dispõe sobre a previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção dos magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido pela escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Assim, para cumprir sua missão institucional, a Escola Judicial programa suas atividades em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos Eixos definidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), por meio da Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022, que estabelece as competências a serem adquiridas e desenvolvidas e observadas pelas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho no Planejamento das Atividades Formativas (doc.2 - fls.44/148).

Nessa linha, a EJUD1 desenvolve um projeto pedagógico com saberes transdisciplinares (da Filosofia, da Sociologia, da Economia, da Psicologia, dentre outras áreas) que permitem o eficiente enfrentamento em juízo dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas, conforme prescrito na referida Resolução.

Outrossim, é atribuição da Escola Judicial a promoção de atividades específicas destinadas ao desenvolvimento de competências profissionais de magistrados, magistradas, servidores e servidoras, na forma do artigo 14, § 2º da Resolução nº 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (doc.2 – fls.15/37). Do mesmo modo, a EJUD1 tem como missão fomentar produção e socialização de conhecimento para desenvolvimento das competências, com ênfase em habilidades e atitudes, de magistrados, magistradas, servidores e servidoras da justiça do trabalho.

A presente atividade formativa originou-se em estudos no PROAD nº 1405/2024 (doc.22) e, como resultado, houve consenso de sua imprescindibilidade no sentido de seu objetivo: Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como dar feedback em relação ao resultado individual da avaliação de competência do Diretor(a) de sua Vara do Trabalho, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.

Nessa senda, identificou-se a necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular e de identificar as lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional, a fim de cumprir os objetivos da Resolução Administrativa nº 2/2020 (doc.19), que dispõe sobre as políticas e diretrizes do programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a Resolução Administrativa nº 12/2020 (doc.20), que dispõe sobre a nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e com o Ato nº 11, de 24 de janeiro de 2024 (doc.21), que institui o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Em conclusão, busca-se, com esta atividade formativa o desenvolvimento das competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal, conforme os objetivos apresentados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP nos autos do PROAD nº 1405/2024.

4.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Das Etapas de Atuação e dos Profissionais Contratados:

4.1.1 A atuação do profissional obedecerá a descrição contida no quadro a seguir:

Oficinas de feedback para gestores da área finalística do TRT/1ª Região					
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (Capital)" - Turma 1	05/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (Capital)" - Turma 1	05/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (Capital)" - Turma 2	23/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (Capital)" - Turma 2	23/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 3	04/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 3	04/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 4	08/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 4	08/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Juízes de 1º grau"	29/11/2024 das 10h às 12h	Aulas presenciais	2 (duas) horas de formação presencial	FAM
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Juízes de 1º grau"	29/11/2024 das 10h às 12h	Aulas presenciais	2 (duas) horas de formação presencial	FAM
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 1	04/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 1	04/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 2	22/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 2	22/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 3	03/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 3	03/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH

	do Trabalho do Interior - Turma 3				
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 4	07/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 4	07/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Diretores de Varas do Trabalho"	28/11/2024 das 10h às 12h	Aulas telepresenciais	2 (duas) horas de formação telepresencial	CRH
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Diretores de Varas do Trabalho"	28/11/2024 das 10h às 12h	Aulas telepresenciais	2 (duas) horas de formação telepresencial	CRH

4.1.2 Os Planos de Curso referente às atividades encontram-se no Anexo I.

5.0 SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 Os Contratados não poderão transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que estão obrigados.

6.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Executado, o objeto será recebido na forma prevista no art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

6.2 Salvo exigência a ser cumprida pelos Contratados, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

7.0 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:

7.1 São obrigações dos Contratados as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

7.2 Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato em tempo nunca superior a 02 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio às vontades dos Contratados.

7.5 Manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente.

7.6 Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

7.7 Os Contratados não poderão ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, devendo manter esta condição durante todo o período de execução do objeto.

7.8 Os Contratados deverão observar os termos da Resolução Administrativa nº 09/2022, exarada pela Presidência do TRT da 1ª Região, a qual institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Contratante.

7.9 Os Contratados deverão apresentar à fiscalização declaração de que não é cônjuge, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da Contratante as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

8.2 Proporcionar todas as condições para que os Contratados possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e os termos de sua proposta.

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Contratados, de acordo com este termo de referência e os termos de sua proposta.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Contratados.

8.5 Notificar os Contratados por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.6 Pagar aos Contratados o valor resultante da prestação do serviço, na forma contratada.

9.0 PREÇO:

9.1 Os valores das contratações serão os seguintes:

a) Oficinas de feedback para gestores da área finalística do TRT/1ª Região: o valor da contratação é de R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), a ser pago ao docente Carlos Alberto Zogbi Lontra. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a participação nas oficinas abaixo indicadas:

Plano Orcamentário (P.O.) Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Oficinas de feedback para gestores da área finalística do TRT/1ª Região						
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juizes de 1º grau (Capital)" - Turma 1	05/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juizes de 1º grau (Capital)" - Turma 2	23/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juizes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 3	04/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Juizes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 4	08/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Juizes de 1º grau"	29/11/2024 das 10h às 12h	Aulas presenciais	2 (duas) horas de formação presencial	FAM	792,00

Total	18 (dezoito) horas de formação presencial	FAM	7.128,00
-------	---	-----	----------

Plano Orcamentário (P.O.) Capacitação de Recursos Humanos

Oficinas de feedback para gestores da área finalística do TRT/1ª Região						
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 1	04/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 2	22/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 3	03/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 4	07/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.584,00
CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Diretores de Varas do Trabalho"	28/11/2024 das 10h às 12h	Aulas telepresenciais	2 (duas) horas de formação telepresencial	CRH	792,00
Total				18 (dezoito) horas de formação presencial	CRH	7.128,00

b) Oficinas de feedback para gestores da área finalística do TRT/1ª Região: o valor da contratação é de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), a ser pago a docente Daniela Régio Lontra. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a participação nas oficinas abaixo indicadas:

Plano Orçamentário (P.O.) Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Oficinas de feedback para gestores da área finalística do TRT/1ª Região						
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (Capital)" - Turma 1	05/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (Capital)" - Turma 2	23/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 3	04/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Juízes de 1º grau (VTs do Interior)" - Turma 4	08/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	FAM	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Juízes de 1º grau"	29/11/2024 das 10h às 12h	Aulas presenciais	2 (duas) horas de formação presencial	FAM	960,00
Total				18 (dezoito) horas de formação presencial	FAM	8.640,00

Plano Orçamentário (P.O.) Capacitação de Recursos Humanos

Oficinas de feedback para gestores da área finalística do TRT/1ª Região						
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 1	04/07/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da Capital - Turma 2	22/08/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 3	03/10/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Feedback para Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do Interior - Turma 4	07/11/2024 das 13h às 17h	Aulas presenciais	4 (quatro) horas de formação presencial	CRH	1.920,00
DANIELA RÉGIO LONTRA	Oficina "Revisitando a prática do feedback para Diretores de Varas do Trabalho"	28/11/2024 das 10h às 12h	Aulas telepresenciais	2 (duas) horas de formação telepresencial	CRH	960,00
Total				18 (dezoito) horas de formação presencial	CRH	8.640,00

9.2 Os custos para execução do objeto deste termo de referência são calculados com base na tabela do Ato ENAMAT nº 110/2023, na forma do art. 1º do Ato Conjunto nº 1, de 23 de abril de 2010, do CSJT e da ENAMAT, c/c art. 1º da Portaria EJUD1 nº 28/2023.

10.0 PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

10.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento do RPA no momento em que a unidade gestora realizar o ateste da execução do objeto do contrato, adimplemento de cada parcela, limitado a 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço.

10.1.2 Antes da entrega do RPA à Contratante para pagamento, os Contratados deverão realizar seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), devendo incluir no referido sistema o RPA e a documentação necessária ao pagamento.

10.1.3 Os Contratados serão responsáveis pelo pagamento de quaisquer multas aplicadas à Contratante quando do encaminhamento de RPA após o prazo de envio à Receita Federal, bem como nos demais casos de eventuais atrasos causados pelos Contratados, cabendo o recolhimento do valor da multa por GRU.

10.2 Ficam os Contratados ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

10.3 A Contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento com as obrigações mencionadas no subitem 10.2.

10.4 Havendo erro na apresentação do RPA ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, o pagamento ficará pendente até que os Contratados providenciem as medidas saneadoras, devendo, nessa hipótese, o prazo para pagamento ser iniciado após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 O pagamento aos Contratados serão efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário por ele indicado, ou por outro meio previsto na legislação vigente, sendo que será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que os Contratados não tenham concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100)/365$.

11.0 DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, formalmente designado por intermédio de Portaria, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e no Ato nº 156/19.

12.0 PENALIDADES:

12.1 Nos termos dos artigos 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, bem como do Ato nº 143/2022 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, ficam os Contratados, garantida a prévia defesa, sujeitos a:

a) advertência, para a(s) falta(s) contratuais consideradas como falta leve ou que não tiverem causado prejuízo substancial à Contratante, a critério da Fiscalização, podendo, ainda, tal penalidade ser aplicada na primeira ocorrência das condutas descritas na tabela constante na alínea “b” deste item, com exceção do item 4.

b) multa, aplicada de acordo com a tabela abaixo:

MULTA MORATÓRIA		
1	No caso de atrasar o início da prestação do serviço contratado, se a Administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, entender razoável o prosseguimento da execução do objeto.	Multa moratória de 6% sobre o valor global do contrato.
MULTA COMPENSATÓRIA		
2	No caso de não executar o serviço conforme a descrição constante no item 4.0.	Multa compensatória de 1% por ocorrência sobre o valor global do contrato.
3	No caso de inexecução parcial, entendendo-se como qualquer ato promovido pelos Contratados que implique a descontinuidade	Multa compensatória de 15% por ocorrência sobre o valor global do contrato.

	dos serviços.	
4	No caso de inexecução total.	Multa compensatória de 30% por ocorrência sobre o valor global do contrato.
MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES		
5	Não cumprimento das obrigações previstas no item 7.0.	Multa de 0,8% por ocorrência sobre o valor global do contrato.

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III c/c § 4º da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea anterior.

12.1.1 Limita-se a 30% sobre o valor global do contrato a totalidade das multas a serem aplicadas.

12.2 O procedimento administrativo, para apurar a existência de fatos ensejadores de aplicação de penalidades, será regido pelo Ato nº 143/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região.

12.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante aos Contratados, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

12.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

ANEXO I
PLANOS DE CURSO

DATAS	28 de novembro de 2024 (quinta-feira)		
HORÁRIO	Das 10h às 12h	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho: 146 Magistrados(as) aposentados(as): 14 SINFOMAT: 0
LOCAL	AVA Moodle e Plataforma Zoom.		
PÚBLICO-ALVO	Diretores da Secretaria de Vara do Trabalho que realizaram as Oficinas de <i>Feedback</i> .		
EMENTA DA ATIVIDADE	Acompanhamento da prática do feedback, após realização da oficina.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como receber <i>feedback</i> do magistrado de sua Vara do Trabalho em relação ao resultado individual da avaliação de competência realizada. Objetiva-se também o desenvolvimento da competência sobre como dar <i>feedback</i> para sua equipe, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
COMPETÊNCIAS	Matrizes de Competências dos Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Resolução Administrativa no 2/2020 (TRT1) Dispõe sobre as políticas e diretrizes do programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região. Resolução Administrativa no 12/2020 (TRT1) Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.		

	<u>Ato nº 11, de 24 de janeiro de 2024 (TRT1)</u> Institui o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	Acompanhamento de como foi colocar em prática a sistemática de <i>feedback</i>, analisando as dificuldades encontradas e encorajando a continuidade.
AValiação	A avaliação de aprendizagem será realizada por meio de questionário com dez questões, com nota mínima de 7 (sete) para aprovação, devendo ser realizada até o dia 05/12/2024 .
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

DATAS	29 de novembro de 2024 (sexta-feira)		
HORÁRIO	Das 10h às 12h	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	Juízes de 1º grau: 146 Magistrados(as) aposentados(as): 14 SINFOMAT: 0
LOCAL	AVA Moodle e Plataforma Zoom.		
PÚBLICO-ALVO	Juízes de 1º grau do TRT1 que realizaram as Oficinas de <i>Feedback</i> .		
EMENTA DA ATIVIDADE	Acompanhamento da prática do feedback, após realização da oficina.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como dar feedback em relação ao resultado individual da avaliação de competência do Diretor(a) de sua Vara do Trabalho, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 1 – Alteridade. Subeixo 1.2 - Relacionamento Interpessoal <i>Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Resolução Administrativa no 12/2020 (TRT1) Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional		

	Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	Acompanhamento de como foi colocar em prática a sistemática de <i>feedback</i>, analisando as dificuldades encontradas e encorajando a continuidade.
AValiação	A avaliação de aprendizagem será realizada por meio de questionário com dez questões, com nota mínima de 7 (sete) para aprovação, devendo ser realizada até o dia 06/12/2024 .
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

DATAS	4 de julho de 2024 (quinta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Diretores de Secretaria das VTs da Capital (da 1ª a 40ª VT): 40 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, preferencialmente lotados nas VTs da Capital (da 1ª a 40ª VT)		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como receber <i>feedback</i> do magistrado de sua Vara do Trabalho em relação ao resultado individual da avaliação de competência realizada. Objetiva-se também o desenvolvimento da competência sobre como dar <i>feedback</i> para sua equipe, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
COMPETÊNCIAS	Matrizes de Competências dos Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	<u>Resolução Administrativa no 2/2020 (TRT1)</u> Dispõe sobre as políticas e diretrizes do programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região. <u>Resolução Administrativa no 12/2020 (TRT1)</u> Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. <u>Ato nº 11, de 24 de janeiro de 2024 (TRT1)</u> Institui o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.		

	Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 11/07/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

DATAS	22 de agosto de 2024 (quinta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Diretores de Secretaria das VTs da Capital (da 41ª a 81ª VT): 41 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, preferencialmente lotados nas VTs da Capital (da 41ª a 81ª VT)		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como receber <i>feedback</i> do magistrado de sua Vara do Trabalho em relação ao resultado individual da avaliação de competência realizada. Objetiva-se também o desenvolvimento da competência sobre como dar <i>feedback</i> para sua equipe, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
COMPETÊNCIAS	Matrizes de Competências dos Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	<u>Resolução Administrativa no 2/2020 (TRT1)</u> Dispõe sobre as políticas e diretrizes do programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. <u>Resolução Administrativa no 12/2020 (TRT1)</u> Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. <u>Ato nº 11, de 24 de janeiro de 2024 (TRT1)</u> Institui o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.		

	Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 29/08/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

DATAS	3 de outubro de 2024 (quinta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Diretores de Secretaria das VTs do Interior: 40 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho lotados nas VTs do Interior.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como receber <i>feedback</i> do magistrado de sua Vara do Trabalho em relação ao resultado individual da avaliação de competência realizada. Objetiva-se também o desenvolvimento da competência sobre como dar <i>feedback</i> para sua equipe, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
COMPETÊNCIAS	Matrizes de Competências dos Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	<u>Resolução Administrativa no 2/2020 (TRT1)</u> Dispõe sobre as políticas e diretrizes do programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região.		
	<u>Resolução Administrativa no 12/2020 (TRT1)</u> Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.		
	<u>Ato nº 11, de 24 de janeiro de 2024 (TRT1)</u> Institui o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de		

	competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 10/10/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

DATAS	7 de novembro de 2024 (quinta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Diretores de Secretaria das VTs do Interior: 40 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho lotados nas VTs do Interior.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como receber <i>feedback</i> do magistrado de sua Vara do Trabalho em relação ao resultado individual da avaliação de competência realizada. Objetiva-se também o desenvolvimento da competência sobre como dar <i>feedback</i> para sua equipe, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
COMPETÊNCIAS	Matrizes de Competências dos Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	<u>Resolução Administrativa no 2/2020 (TRT1)</u> Dispõe sobre as políticas e diretrizes do programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região.		
	<u>Resolução Administrativa no 12/2020 (TRT1)</u> Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.		
	<u>Ato nº 11, de 24 de janeiro de 2024 (TRT1)</u> Institui o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de		

	competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 14/11/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

DATAS	5 de julho de 2024 (sexta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Juízes de 1º grau das Varas do Trabalho da Capital (da 1ª a 40ª VT): 40 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Juízes de 1º grau do TRT1, preferencialmente lotados nas Varas do Trabalho da Capital (da 1ª a 40ª VT)		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como dar feedback em relação ao resultado individual da avaliação de competência do Diretor(a) de sua Vara do Trabalho, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 1 – Alteridade. Subeixo 1.2 - Relacionamento Interpessoal <i>Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Resolução Administrativa nº 12/2020 (TRT1) Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.		

	Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 12/07/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.

AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS. Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL. Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO. De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

DATAS	23 de agosto de 2024 (sexta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Juízes de 1º grau das Varas do Trabalho da Capital (da 41ª a 81ª VT): 41 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Juízes de 1º grau do TRT1, preferencialmente lotados nas Varas do Trabalho da Capital (da 41ª a 81ª VT)		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como dar feedback em relação ao resultado individual da avaliação de competência do Diretor(a) de sua Vara do Trabalho, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 1 – Alteridade. Subeixo 1.2 - Relacionamento Interpessoal <i>Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Resolução Administrativa nº 12/2020 (TRT1) Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.		

	Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 30/08/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.

AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS. Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL. Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO. De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

DATAS	4 de outubro de 2024 (sexta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Juízes de 1º grau das Varas do Trabalho do Interior: 40 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Juízes de 1º grau do TRT1 lotados nas Varas do Trabalho do Interior.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como dar feedback em relação ao resultado individual da avaliação de competência do Diretor(a) de sua Vara do Trabalho, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 1 – Alteridade. Subeixo 1.2 - Relacionamento Interpessoal <i>Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	<u>Resolução Administrativa nº 12/2020 (TRT1)</u> Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as		

	lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 11/10/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

DATAS	8 de novembro de 2024 (sexta-feira)		
HORÁRIO	Das 13h às 17h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	Juízes de 1º grau das Varas do Trabalho do Interior: 40 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 0
LOCAL	A definir		
PÚBLICO-ALVO	Juízes de 1º grau do TRT1 lotados nas Varas do Trabalho do Interior.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Comunicação assertiva. Princípios do <i>feedback</i> construtivo. Construção de vínculos de confiança. Gerenciamento de conflitos.		
OBJETIVO	Desenvolver competências comportamentais e técnicas gerenciais dos gestores da área finalística do Tribunal sobre como dar feedback em relação ao resultado individual da avaliação de competência do Diretor(a) de sua Vara do Trabalho, comunicando-se com assertividade e transparência, para realizar essa atribuição de forma clara e equilibrada, desenvolvendo vínculos, elevando o nível de confiança e gerando recursos para a resolução de conflitos.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 1 – Alteridade. Subeixo 1.2 - Relacionamento Interpessoal <i>Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Resolução Administrativa nº 12/2020 (TRT1) Nova regulamentação sobre a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Necessidade de criação de um fluxo de aplicação dos ciclos avaliativos de forma regular, a fim de cumprir os objetivos das referidas Resoluções e de identificar as		

	lacunas de competências dos gestores, com o objetivo de favorecer o seu desenvolvimento pessoal e profissional Processo Administrativo Eletrônico - PROAD 1405/2024 - Projeto sobre a avaliação por competências para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
PROFISSIONAIS DE ENSINO	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA. Juiz do Trabalho aposentado do TRT 4. Graduação em Direito pela Uniritter de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre. Atuação como gestor em instituições de ensino, anterior à Magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013. DANIELA RÉGIO LONTRA. Profissional graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do RS, com Especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e formação em Coaching pela Sociedade Gaúcha de Coaching. Experiência em consultoria, diagnóstico organizacional, análise de perfil empreendedor, treinamento, desenvolvimento de lideranças, coaching individual e executivo, recrutamento e seleção em instituições de diversos segmentos e portes.
MÉTODO E MATERIAL DE ENSINO	Dinâmicas individuais e de grupo. Exposição dialogada com auxílio de recursos audiovisuais (apresentações, material gráfico e trechos de filmes e vídeos).
PROGRAMAÇÃO	
CONTEÚDO	• Comunicação assertiva • Princípios do feedback construtivo • Construção de vínculos de confiança • Gerenciamento de conflitos
AValiação	A avaliação de aprendizagem consistirá na análise de um relato de <i>feedback</i> a ser realizado após a participação na oficina. Os trabalhos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 15/11/2024 na plataforma <i>Moodle</i> . Para ser aprovado(a) o(a) participante precisará obter conceito “satisfatório”.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
CÓDIGO ERGON	FEEDBACK
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.